

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social

Núcleo de Estudos e Pesquisa em Movimentos Sociais – Nemos

Observatório dos Direitos do Cidadão – Polis/IEE-PUCSP

Pesquisa:

**Estudo preliminar sobre a trajetória das lideranças/membros das coordenações dos fóruns e movimentos sociais, participantes do Colegiado de Gestão do Observatório dos Direitos do Cidadão.**

PROPOSTA DE NOME PARA A PUBLICAÇÃO:

**FÓRUNS E MOVIMENTOS SOCIAIS**

**NA CIDADE DE SÃO PAULO**

Observatório dos Direitos do Cidadão



encontros mensais, oficinas e cursos de capacitação. Desta forma realiza-se uma interconexão entre os movimentos, expressados em uma única "bandeira de Luta".

A atuação da CMP está focalizada nos chamados movimentos urbanos, mas a questão agrária é uma bandeira também defendida na CMP, existindo aproximações e articulações com o MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra).

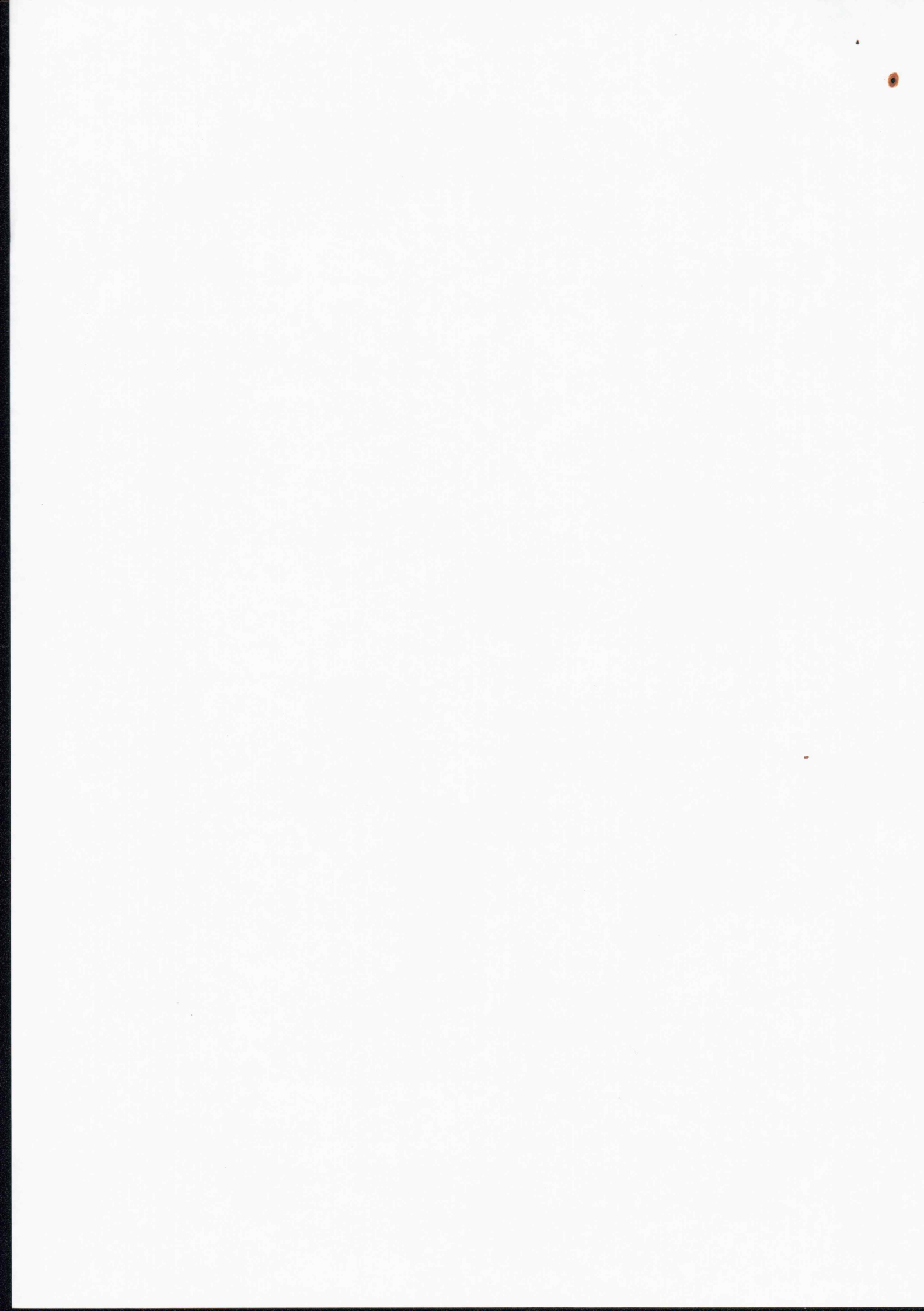
Observa-se que a presença e atuação dos movimentos na CMP varia de acordo com a conjuntura. Um exemplo é a atuação do Movimento de Saúde que tinha maior participação no início da Central, mas que passou a priorizar a atuação em espaços institucionais de gestão e controle social como a atuação nos conselhos. Atualmente observa-se uma significativa presença dos movimentos de moradia.

A CMP tem estatuto e possui sede própria adquirida com recursos financeiros de um projeto apresentado a Organização Não Governamental internacional - E-changer (Suíça). A sede localizada no bairro da saúde da cidade de São Paulo, acolhe reuniões quinzenais e plenárias bimensais. As eleições da diretoria são realizadas a cada três anos, constituindo um quadro de 21 representantes titulares, desses, nove fazem parte da direção executiva e os demais são suplentes. São eleitos ainda, os representantes da coordenação ampliada, totalizando 70 representantes.

De acordo com os entrevistados, o grande desafio na organização da CMP tem sido a captação de recursos financeiros para desenvolver os projetos de formação e capacitação, bem como para cobrir as despesas da entidade, que tem buscado realizar bazares, rifas e bingos para arrecadar fundos. Esta situação impossibilita até mesmo manter uma secretária na sede, atividade esta que tem sido desempenhada pelos próprios representantes em um sistema de rodizio. Apesar das dificuldades, a CMP tem desenvolvido um papel importante de fortalecimento dos movimentos e de defesa de políticas públicas com participação popular.

## 5.2. Fóruns de defesa e de articulação: FMDCA e FAS

O Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e o Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo (FAS) são espaços de articulação e de defesa da política pública e devem ser compreendidos dentro do contexto mais amplo da promulgação e da implantação da Constituição (1988), do Estatuto da Criança e do



Adolescente (1990), da Lei Orgânica da Assistência Social (1993) e dos mecanismos criados para a implementação da democracia participativa em nossa sociedade.

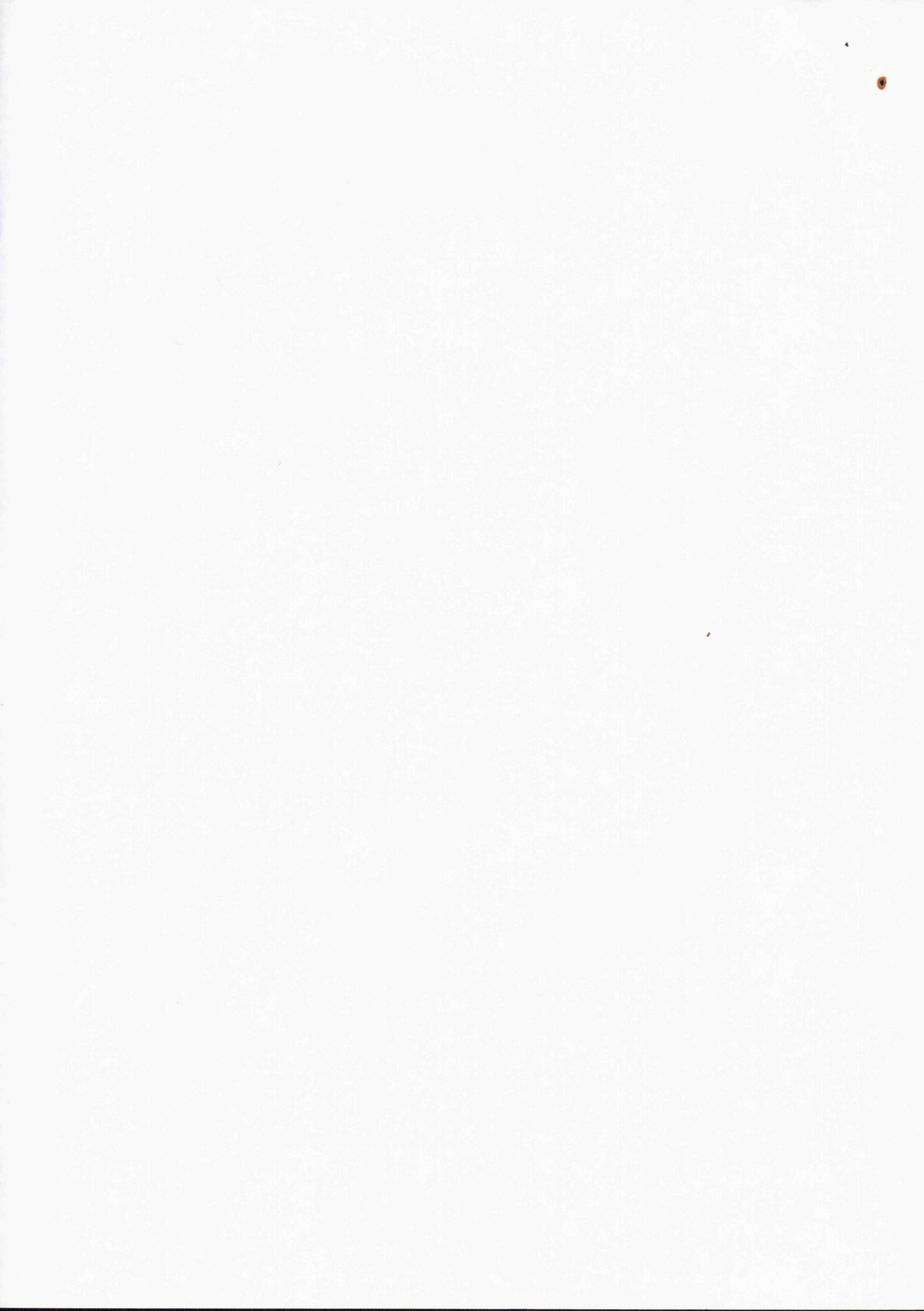
As novas concepções que permearam a Constituição Federal, concebem a assistência social como política de Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência Social, supondo a universalidade da cobertura no campo da proteção social. Neste sentido, a assistência social é entendida como política universal de proteção social que deve estabelecer padrões e mínimos sociais a todos os cidadãos.

Também a Constituição, ao incorporar a <sup>emenda</sup> Emenda Popular Criança e Constituinte, estabelece os direitos de crianças e de adolescentes que, pela primeira vez em nossa história, passaram a ser sujeitos de direitos. Esta Emenda Popular foi fruto de um intenso debate acerca da concepção de infância e adolescência, bem como, do desenho da política pública que passaria a vigorar nos documentos legais após 1988.

O FMDCA e o FAS possuem como característica serem amplos e abrangentes, pois reúnem diversas frentes de atuação da sociedade. O FMDCA aglutina, em sua maioria, representantes de entidades e militantes na defesa dos direitos da criança e do adolescente. O FAS reúne representantes de entidades de assistência social, do Legislativo Municipal, de organizações de trabalhadores do setor e técnicos governamentais da área da assistência social. Nos dois fóruns, a representação de usuários é bastante inexpressiva.

Uma característica comum de ambos os Fóruns é a ausência de personalidade jurídica própria. No entendimento dos entrevistados, a informalidade do funcionamento dos Fóruns tem como consequência a carência de recursos e de infra-estrutura para o funcionamento e a organização de atividades. Os Fóruns funcionam praticamente com o apoio de parlamentares, das entidades e dos próprios seus membros que subsidiam suas despesas.

No FMDCA e no FAS as reuniões da plenária são mensais, realizam-se na Câmara de Vereadores, e são nestes espaços que são tomadas as decisões. A Comissão Executiva dos Fóruns organizam a pauta destas reuniões, facilitam as discussões no grupo e as votações para, após, fazerem os encaminhamentos. Os entrevistados do FMDCA referem que, quando surge alguma questão urgente em que não é possível organizar uma plenária, a Executiva toma a decisão *ad referendum* da Plenária. A frequência média nas plenárias do FMDCA é de 20 a 30 pessoas, número este não considerado significativo em relação à população da cidade de São Paulo, segundo a fala dos entrevistados. Já as plenárias do FMAS possuem uma frequência que varia de 20 a 80 pessoas por reunião.



Entre os dois Fóruns, é comum também a organização e a articulação de Fóruns Regionais. Na área da criança e do adolescente pretende-se chegar a 35 fóruns regionais divididos pelas regiões da cidade, com papel de trazer para as discussões da cidade as particularidades regionais; além de organizar as Conferência Regionais que contam com a colaboração dos Conselhos Tutelares.

A área da assistência social está organizada em nove fóruns regionais: norte 1 e 2, sul 1 e 2, leste 1 e 2, centro-oeste (Sé, Lapa, Pinheiros e Pompéia), sudeste (Vila Mariana), oeste (Butantã). Alguns entrevistados mencionaram apenas 6 regiões com fóruns em funcionamento. Segundo dois dos entrevistados, os pólos ou fóruns regionais foram inicialmente criados por iniciativa das Divisões Regionais de Desenvolvimento Social (DRADS) e da Secretaria Estadual de Assistência Social, sendo anteriores à criação do Fórum Municipal.

O FMDCA e o FAS são responsáveis pela organização da sociedade civil nas suas respectivas áreas e constituem-se como espaços de organização e de luta, mantendo sua autonomia política.

### **Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**

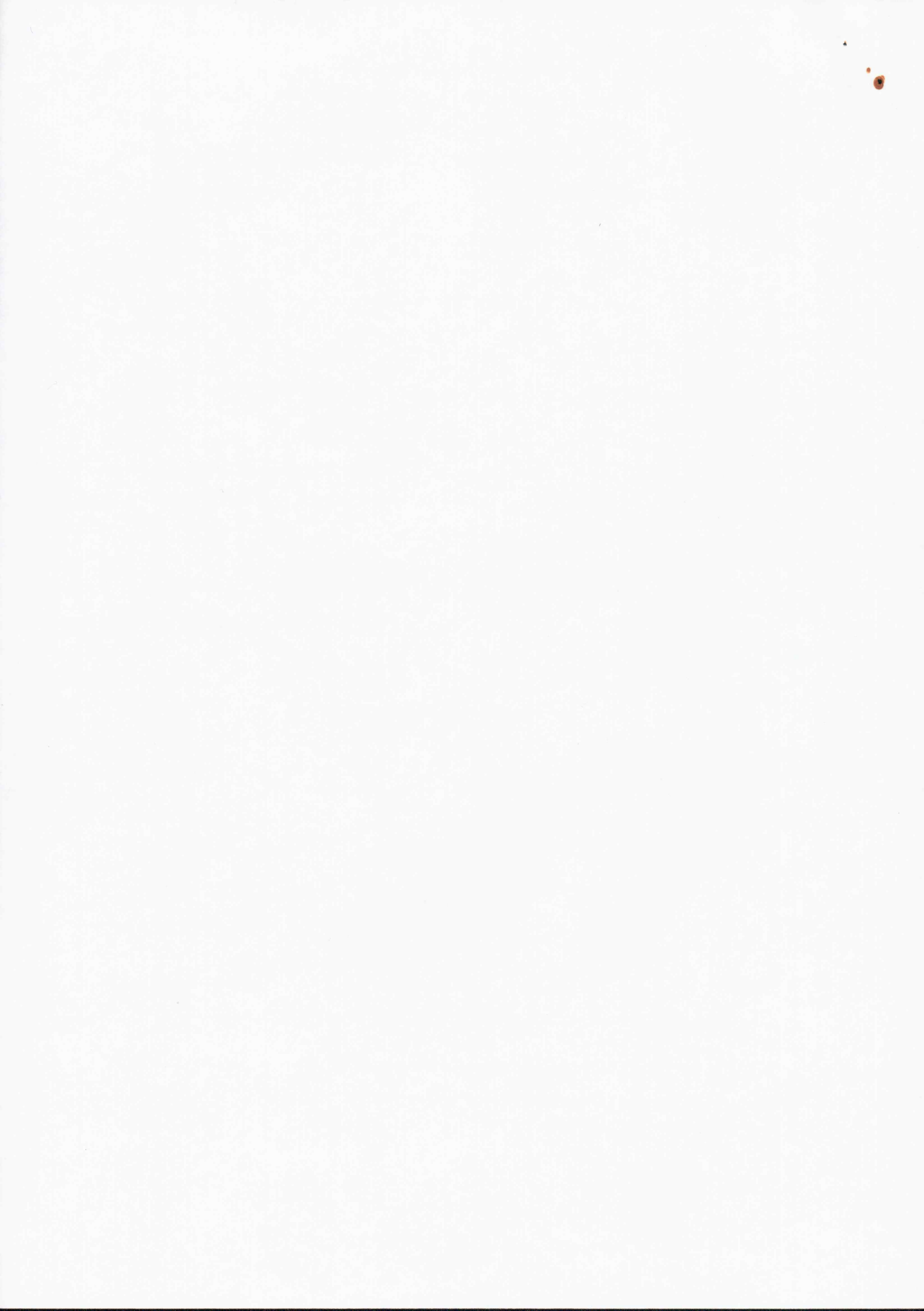
*Emenda*

Os membros do FMDCA, informalmente, participaram ativamente da Plenária Pró-participação na Constituinte e das discussões que deram origem à Emenda Popular que assegurou os direitos de crianças e de adolescente na Constituição através do artigo 227, bem como, da garantia da participação popular na definição das políticas públicas através dos artigos 1º e 204.

Segundo relatos de uma das entrevistadas, este foi um período de intensa mobilização e participação:

Foram muitas reuniões na cidade de São Paulo e no Estado para a discussão e elaboração das Emendas Populares. O encerramento destes trabalhos aconteceu com uma caminhada de 40 dias e 40 noites até Brasília, onde foram recolhidas mais de 2 milhões de assinaturas para as Emendas.

Em 1989, o FMDCA oficializou a sua existência e passou a ser o principal articulador do Movimento de Defesa da Criança e do Adolescente na cidade de São Paulo. Sempre em



• sintonia com a luta geral do país, os membros do Fórum retornavam para o território afim de discutir as especificidades inerentes do município.

Os membros do FMDCA participaram ativamente das atividades que aconteceram na cidade de São Paulo e em todo o país, para a discussão do conteúdo de uma nova legislação que estivesse em consonância com a Constituição e substituísse o Código de Menores vigente desde o ano de 1927. O Estatuto da Criança e do Adolescente foi aprovado em 1990 e contou com a participação ampla da sociedade na sua construção e aprovação.

No ano seguinte, durante a gestão da Prefeita Luiza Erundina, deu-se início no município a discussão da lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O FMDCA esteve presente na discussão, elaboração e aprovação destas leis<sup>10</sup> e, após, na organização do processo para a eleição dos primeiros conselheiros da sociedade civil que eram, em sua maioria, integrantes da Executiva do FMDCA. Também participou ativamente na implantação dos primeiros Conselhos Tutelares na cidade.

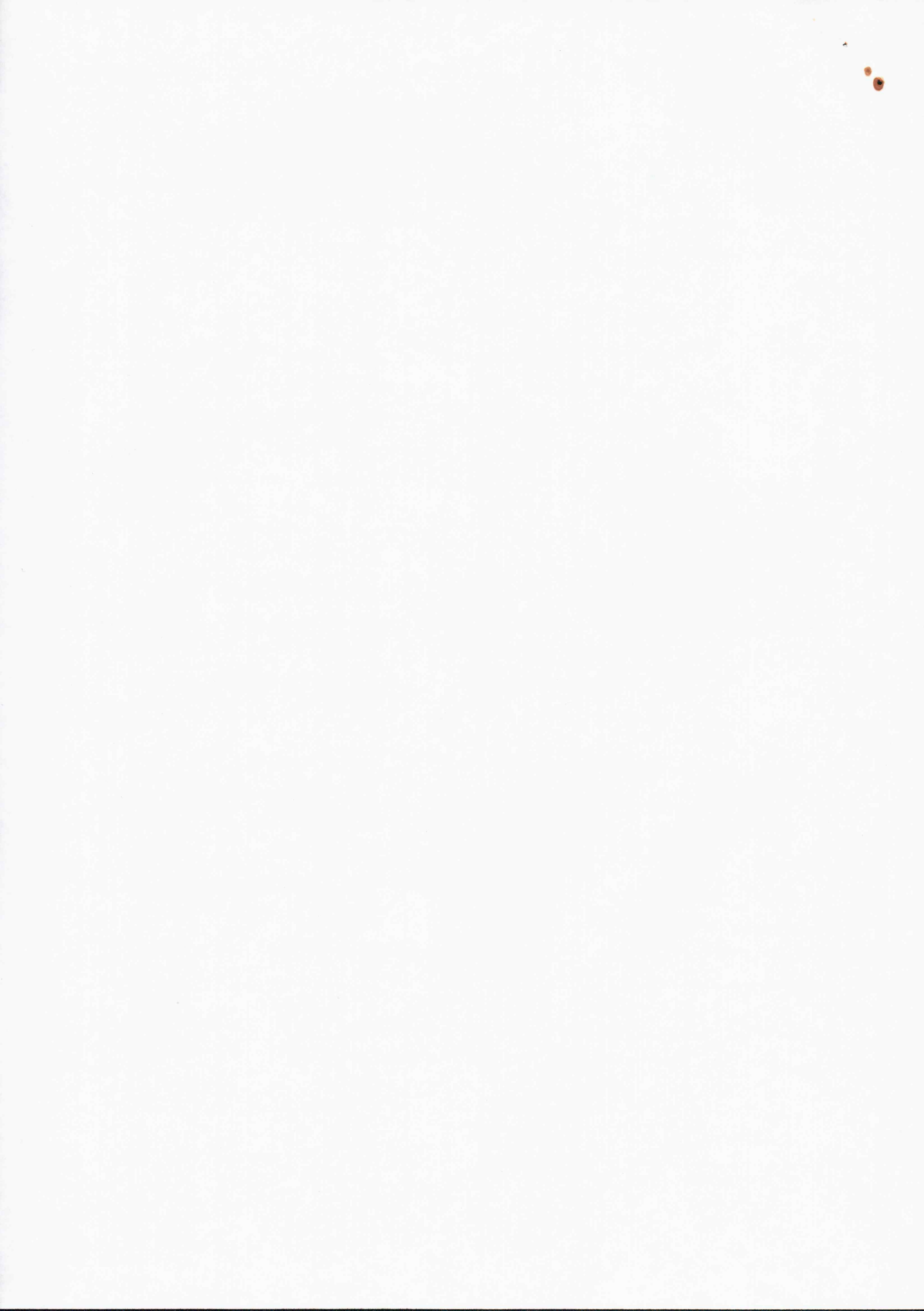
Neste processo para a aprovação das leis, o FMDCA criou estratégias para uma discussão regionalizada sobre a importância da criação e implantação do Conselho Municipal e das primeiras eleições para conselheiros tutelares no município. Esta descentralização das discussões contribuiu para a organização dos Fóruns Regionais dos Direitos da Criança e do Adolescente em toda a cidade<sup>11</sup>.

As duas gestões municipais que se seguiram do Prefeito Paulo Maluf (1993) e do Prefeito Celso Pitta (1997), retiraram da participação popular a sua prioridade, dificultando o diálogo tanto com o Conselho Municipal, quanto com o FMDCA. O FMDCA viveu, nestas gestões, um período de resistência e de combate aos retrocessos impostos pelo Executivo, o que enfraqueceu também o Fórum Municipal. Com uma participação reduzida da sociedade civil, o FMDCA teve dificuldades de se articular e de articular os fóruns regionais, contando com poucas pessoas que se mantiveram na luta pela defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Os entrevistados do FMDCA apontam como principais conquistas nestes anos de luta a própria sobrevivência do Fórum dentro de um contexto de enfraquecimento dos

---

<sup>10</sup> Lei Municipal nº 11.123 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 11.247 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



movimento sociais no país; a realização das Conferência Lúdicas e Convencionais; a renovação dos quadros políticos a partir de 1998 com a participação ativa da juventude dentro de Fórum; o reconhecimento pelo Executivo, a partir de 2000, do Fórum enquanto instituição e não enquanto pessoas; o reconhecimento pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; a elaboração de uma série de documentos históricos do Fórum para recuperar e preservar sua memória; e, a conquista de políticas de atendimento pautadas no ECA para a cidade de São Paulo.

As lideranças do FMDCA são unânimes em apontar o fortalecimento dos Fóruns Regionais como principal desafio organizativo e citam, também, a importância de obter uma sede para guardar a documentação do Fórum e para o desenvolvimento de atividades de formação; além de recursos humanos e materiais para que seus membros possam participar de encontros e cursos fora de São Paulo. Do ponto de vista político, os temas que envolvem reivindicações são: o aperfeiçoamento da democracia participativa no Conselho Municipal; a alteração da lei e do decreto de criação do Conselho e do Regimento Interno para uma composição mais heterogênea tanto do poder público, como da sociedade civil; o fortalecimento da participação dos jovens; a divulgação do Coletivo Criança e Adolescente e do protagonismo juvenil; e, a formação do cidadão.

O FMDCA está, atualmente, organizado em cinco Comissões Permanentes – Comunicação, Formação, Criança e Adolescente, Políticas Públicas e Conselhos Tutelares, sendo que, cada Comissão elege dois coordenadores que irão compor a Executiva do Fórum. As eleições para os coordenadores das Comissões e da Executiva acontecem anualmente. Também compõe a organização do Fórum, os grupos de trabalho (GT) que são temporários e formados com objetivo específico ou por temas.

O FMDCA configura-se como um espaço de organização, que busca através da autonomia desenvolver uma ação de proposta, de acompanhamento, de apoio político aos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e de controle do próprio Conselho.

Os membros pesquisados possuem uma avaliação positiva e solidária do papel desempenhado pelo Fórum e destacam o seu reconhecimento junto ao CMDCA, principalmente pela participação conjunta na organização das Conferências Regionais, Lúdicas e Municipal, assim como pela participação no Conselho de Orientação Técnica do

---

<sup>11</sup> BAPTISTA, Myrian Veras; VALENÇA, Maria Manoela; PEZOTI, Rosangela H. Uma aproximação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo. São Paulo, Instituto Pólis/ PUC-SP, 2002.



Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os membros da coordenação do Fórum não possuem assento no CMDCA, porém eles acompanham as reuniões como observadores, propondo e intervindo quando necessário.

Os conselheiros da sociedade civil no CMDCA são membros do Fórum e possuem um compromisso formal de comparecerem mensalmente às reuniões da Plenária mantendo um entrosamento constante entre a participação institucional no Conselho e a mobilização política do Fórum.

Além disso, o FMDCA compõe o Conselho de Orientação Técnica do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente com 4<sup>12</sup> membros, participa do Orçamento Participativo com representantes no segmento Criança e Adolescente, participa de comissões que organizam os processos eleitorais do CMDCA e dos Conselhos Tutelares e mantém relacionamento com os Fóruns Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação ao Legislativo, o FMDCA considera-se suprapartidário apesar de 2 dos entrevistados terem manifestado identificação pelos programas dos partidos de esquerda. Demonstram haver relacionamento com o Poder Legislativo, sem distinção de partido, e referem às conquistas relacionadas às emendas de suplementação de verbas do Fundo no ano de 2002.

Quanto ao relacionamento com o Poder Executivo, o FMDCA tem uma posição mais crítica em relação à gestão do governo municipal, e sentem-se desconsiderados apesar da liberdade de participação, e reivindicam maior diálogo e concretização das propostas aprovadas no conjunto. Por esta razão, quando consultados, 3 dos entrevistados consideram haver autonomia como princípio de atuação e alegam haver confronto em diversas situações. Dois entrevistados afirmam haver intenção de interlocução e negociação com o governo, apesar de se sentirem decepcionados com a atual administração, conforme fala a seguir:

Quando eu vim para a Executiva pensei: nossa é um governo de esquerda, vai ser fácil, vamos conseguir muitas coisas para a cidade... Mas não está sendo bem assim, nunca pensei que fosse tão difícil o diálogo com este governo e com as Secretarias.

---

<sup>12</sup> O decreto 43.135 de 25/4/2003, de forma arbitrária, reduziu o número de participantes do Fórum no Conselho de Orientação Técnica de 3 para 2. Em 9/10/2003, novo decreto 43.935 alterou o número de participantes no Conselho de 2 para 4.

